



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Ano I

Edição Nº 958 de segunda-feira, 3 de agosto de 2026

Nº de páginas: 38

SUMÁRIO:

- EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2024. - ;
- AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2026 - ;
- AVISO CONTRATAÇÃO DIRETA 004/2026 - ;
- EXTRATO JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 049-2026 - ;
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2026. - ;
- Portaria de Gabinete da Secretaria de Saúde nº 530.2026 - ;
- Portaria de Gabinete da Secretaria de Saúde nº 531.2026 - ;
- Portaria de Gabinete da Secretaria de Saúde nº 532.2026. - ;
- Portaria de Gabinete da Secretaria de Saúde nº 533.2026. - ;
- Portaria de Gabinete da Secretaria de Saúde nº 534.2026. - ;
- Portaria de Gabinete da Secretaria de Saúde nº 535.2026. - ;
- Portaria de Gabinete da Secretaria de Saúde nº 536.2026. - ;
- Portaria de Gabinete da Secretaria de Saúde nº 537.2026 - ;
- Portaria de Gabinete da Secretaria de Saúde nº 538.2026 - ;
- PORTARIA Nº 066/2026 CMI - ;
- PORTARIA Nº 067/2026 CMI - ;
- PORTARIA Nº 971/2026 - ;
- PORTARIA Nº 972/2026 - ;
- PORTARIA Nº 973/2026 - ;
- PORTARIA Nº 974/2026 - ;
- PORTARIA Nº 975/2026 - ;
- PORTARIA Nº 976/2026 - ;
- PORTARIA Nº 977/2026. - ;
- PORTARIA Nº 978/2026. - ;
- PORTARIA Nº 979/2026. - ;
- PORTARIA Nº 980/2026. - ;
- PORTARIA Nº 981/2026. - ;
- PORTARIA Nº 982/2026 - ;
- PORTARIA Nº 983/2026. - ;
- DECRETO Nº 263/2026. - ;

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 049-2026. - ;
- DECRETO Nº 262-2026 - ;

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2024.

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Contrato nº 140/2024 – Pregão Eletrônico nº 007/2024.

CONTRATADA: Copa Energia S.A.

ESPÉCIE DE ADITIVO: Prorrogação de Prazo

VIGÊNCIA ANTERIOR: 12 (doze) meses

PRAZO ACRESCIDO 1º: 12 (doze) meses

PRAZO ACRESCIDO 2º: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA ATUALIZADA: 36 (trinta e seis) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: Conforme justificativa técnica em anexo.

PARECER JURÍDICO: nº. 299/2026.

Itabaiana, 31 de julho de 2026.

José Paes dos Santos
Prefeito do Município de Itabaiana/SE.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

AVISO**AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2026**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Itabaiana, em atendimento às disposições legais torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:

OBJETO: Registro de Preços objetivando contratação de empresa especializada para prestação de serviços de *coffee break* e lanches, sob demanda, para atendimento dos eventos institucionais, em conformidade com a gestão estratégica da Secretaria Municipal de Educação de Itabaiana, abrangendo a organização, com serviço de garçom e copeiragem, além da necessidade de cozinha itinerante e o fornecimento de alimentação e bebidas, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, ANEXO I do Edital.

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 03/08/2026 (três de agosto de dois mil e vinte e seis) a partir das 13:00h (treze horas) – Horário de Brasília.

LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 17/08/2026 (dezessete de agosto de dois mil e vinte e seis) até às 08:00h (oito horas) – Horário de Brasília.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E DA SESSÃO: 17/08/2026 (dezessete de agosto de dois mil e vinte e seis) às 09:00h (nove horas) – Horário de Brasília

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a classificação orçamentária será informada no ato da contratação.

BASE LEGAL: A presente licitação será regida pela: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Municipal nº 2.705/2023, do Decreto Municipal nº 518/2023, Decreto Municipal nº 543/2023, Decreto Municipal nº 091/2023 e Decreto 318/2024 bem como pelas condições estabelecidas neste instrumento.

PARECER JURÍDICO: 297/2026.

O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Francisco Santos, nº 160, 2º andar, centro, Itabaiana/SE, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07:00h às 13:00h, pelo site www.itabaiana.se.gov.br, (<https://licitanet.com.br/>) ou através do e-mail: licitacao.pmita@gmail.com

Itabaiana/SE, 31 de Julho de 2026

Danielle Silva Telles
Pregoeira



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

AVISO



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

AVISO

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 004/2026

O Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaiana, Estado de Sergipe, em atendimento às disposições legais, torna público, para conhecimento de todos, que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, com disputa de lances, por meio da internet, através do portal LICITANET, disponível no site <https://www.licitanet.com.br/>, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando contratação de Contratação de entidade sem fins lucrativos, sendo que o projeto deverá contemplar a capacitação de 10 (dez) aprendizes, num período de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do art. 75, inciso XV, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 049, de 15 de fevereiro de 2024, e alterações posteriores, o qual será processado e julgado segundo as condições, prazos e exigências estabelecidas no respectivo Termo de Referência e seus anexos.

Disputa Eletrônica: Dia 10/08/2026 (dez de Agosto de dois mil e vinte e seis), das 09h (nove horas) até às 15h (quinze horas) – Horário de Brasília.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4 – Secretaria do Desenvolvimento Social de Itabaiana UO – 0401 - Secretaria do Desenvolvimento Social de Itabaiana Dotação: 08.122.006.2104 – Programa Primeiro Emprego

Elemento: 33903900 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica Subelemento: 3390396 – Serviços de Apoio Administrativo, técnico e operacional Fonte: 1500 - Recurso Próprio

Base Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.

Parecer Jurídico: 044/2026.

O Aviso de Contratação Direta, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da de Licitações do Fundo Municipal de Assistência Social, situada na Rua Cecília Vieira dos Santos nº 784, Bairro Serrano, Itabaiana, Estado de Sergipe, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07:00h às 13:00h, pelos sites <https://itabaiana.se.gov.br/> e <https://licitanet.com.br/>, através do e-mail: fnas.itabaiana@gmail.com, ou pelo telefone: (79) 99893-7847.

Itabaiana/SE, 03 de Agosto de 2026.

Aline Santos de Oliveira
Agente de Contratação

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EXTRATO



Estado de Sergipe
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 049/2026

OBJETO: Contratação de serviço de apresentação musical, de diversos gêneros/segmentos municipais, para apresentação na MICARANA/2026 E BLOQUINHOS/2026, no município de Itabaiana/SE.

EMPRESA CONTRATADA/CONTRATADO: 42.486.026 Helio Belo Dos Santos (Léo Lopes), Thalís Gois Lima da Silva (TH Samba); 54.471.900 Felipe Nunes Tavares; Edcley Dias Santos (Ed Banda); e Marcos Antônio Oliveira Santos (Swing do Jordan)

VALOR: Perfaz o valor unitário, de cada apresentação, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e, ao total, o de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.24 - Secretaria de Cultura 13.392.0004.2.180 - Manutenção e Desenvolvimento de Atividades Festivas, Culturais e Artísticas 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3390.39.91 - Cachê Para Apresentação Artística 15000000 Recursos não vinculados de impostos/02.24 - Secretaria de Cultura 13.392.0004.2.180 - Manutenção e Desenvolvimento de Atividades Festivas, Culturais e Artísticas 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3390.39.91 - Cachê Para Apresentações Artística 15000000 Recursos não vinculados de impostos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inc. IV, da Lei nº 14.133/21

RATIFICADO EM: 30/07/2026.

Itabaiana/SE, 30 de julho 2026

Antônio Samarone de Santana
Secretário de Cultura

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE — 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EXTRATO**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO
CONTRATO nº 048/2026****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico 002/2026 – PMI**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresas para fornecimento parcelado de material de consumo (material de copa, cozinha, limpeza e outros), conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.**CONTRATADA:** MA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA **R\$ 31.801,10 (TRINTA E UM MIL, OITOCENTOS E UM REAIS E DEZ CENTAVOS)****PRAZO:** o prazo de vigência da contratação é de 180 dias contados da celebração contratual.**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão - 04- Secretaria do Desenvolvimento Social UO - 0402 - FMAS Fundo Municipal de Assistência Social 08.245.0006.2193 – Execução de emendas parlamentares para assistência social 33903000 – Material de Consumo 33903021 – Material de copa e cozinha / Programação 280290820260003Fonte 1669.3110Órgão - 04- Secretaria do Desenvolvimento Social UO - 0402 - FMAS Fundo Municipal de Assistência Social 08.245.0006.2108 – Bloco da proteção Social básica (BL/PSB/FNAS)33903000 – Material de Consumo 33903021 – Material de copa e cozinhaFonte 1660.0000Órgão - 04- Secretaria do Desenvolvimento Social UO - 0402 - FMAS Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0006.2121 – Cofinanciamento Estadual- PSE33905000 – Material de Consumo 33903021 – Material de copa e cozinha Fonte 1661.0000Órgão - 04- Secretaria do Desenvolvimento Social UO - 0402 - FMAS Fundo Municipal de Assistência Social 08.245.0006.2114 – Bloco Gestão do Suas33903000 – Material de Consumo 33903021 – Material de copa e cozinhaFonte 1661.0000Órgão - 04- Secretaria do Desenvolvimento Social UO - 0402 - FMAS Fundo Municipal de Assistência Social 08.245.0006.2193 – Execução de emendas parlamentares para assistência social 33903000 – Material de Consumo 33903021 – Material de copa e cozinha / Programação 280290820260002Fonte 1669.3110Órgão - 04- Secretaria do Desenvolvimento Social UO - 0402 - FMAS Fundo Municipal de Assistência Social 08.245.0006.2193 – Execução de emendas parlamentares para assistência social 33903000 – Material de Consumo 33903021 – Material de copa e cozinha / Programação 280290820260003Fonte 1669.3130Órgão - 04- Secretaria do Desenvolvimento Social UO - 0402 - FMAS Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0006.2113 – Bloco de gestão do programa Bolsa família e cadastro único BL/GPBF/FNAS33903000 – Material de Consumo 33903021 – Material de copa e cozinhaFonte 1660.0000Órgão - 04- Secretaria do Desenvolvimento Social UO - 0402 - FMAS Fundo Municipal de Assistência Social 08.245.0006.2193 – Execução de emendas parlamentares para assistência social 33903000 – Material de Consumo 33903021 – Material de copa e cozinha / Programação 280290820260003Fonte 1669.3110Órgão - 04- Secretaria do Desenvolvimento Social UO - 0402 - FMAS Fundo Municipal de Assistência Social 08.245.0006.2110 – Bloco da proteção Social Especial de média e alta complexidade (MAC)33903000 – Material de Consumo 33903021 – Material de copa e cozinhaFonte 1660.0000**NOTAS DE EMPENHO:** 08030001; 08030002; 08030003; 08030004; 08030005; 08030006; 08030007; 08030008; 08030009.

Itabaiana/SE, 03 de Agosto de 2026.

Osanir dos Santos Costa
Secretária Municipal

Rua Cecília Vieira dos Santos, nº 784, Bairro Serrano – Itabaiana/Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA**ESTADO DE SERGIPE**
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana**PORTARIA Nº 530 / 2026****De 03 de Agosto de 2026**

Concede Licença por Efetivo Exercício do Cargo
e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, e conforme Art. 126 e 151 da Lei complementar nº 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença por Exercício Efetivo do Cargo pelo período de **30 (trinta)** dias conforme tabela, a servidora relacionada abaixo, integrante do quadro do Pessoal deste Município.

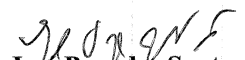
NOME	CPF	CARGO EFETIVO	PERÍODO
GLADYSON DE JESUS SANTOS BARBOSA	008.***.***- 31	FARMACÊUTICO (A)	03/08/2026 a 01/09/2026

Art. 2º. A presente Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, em 03 de agosto de 2026.


José Paes dos Santos
Prefeito Municipal


Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde

Av. Olímpio Grande, 133- Porto – Itabaiana/SE - CEP: 49510-200

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA**ESTADO DE SERGIPE**
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana**PORTARIA Nº 531 / 2026****De 03 de Agosto de 2026**

Concede Licença por Efetivo Exercício do Cargo
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, e conforme Art. 126 e 151 da Lei complementar nº 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença por Exercício Efetivo do Cargo pelo período de **30 (trinta)** dias conforme tabela, a servidora relacionada abaixo, integrante do quadro do Pessoal deste Município.

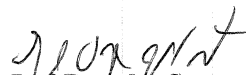
NOME	CPF	CARGO EFETIVO	PERÍODO
MARIA JOSE LEITE	807.***.***-72	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/08/2026 a 01/09/2026

Art. 2º. A presente Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, em 03 de agosto de 2026.


José Paes dos Santos
Prefeito Municipal


Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde

Av. Olímpio Grande, 133- Porto – Itabaiana/SE - CEP: 49510-200

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana

PORTARIA Nº 532 /2026
De 03 de agosto de 2026

Concede Licença Para Tratar de Interesse Particular e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, e conforme Lei complementar nº 28/2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Para Tratar de Interesse Particular pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia **19 de agosto de 2026** ao servidor (a) abaixo relacionado, integrante do Quadro de Pessoal Efetivos do Município.

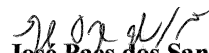
NOME	CARGO	CPF
VANECIA DA SILVA VIEIRA BARRETO	AGENTE TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	814. ***. ***- 68

Art. 2º. A presente Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Itabaiana/SE, em 03 de agosto de 2026.


José Paes dos Santos
Prefeito Municipal


Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde

Av. Olímpio Grande, 133 - Porto - Itabaiana/SE - CEP: 49510-200

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA**ESTADO DE SERGIPE**
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana**PORTARIA Nº 533/2026****De 03 de Agosto de 2026**

Concede Licença por Efetivo Exercício do Cargo
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, e conforme Art. 126 e 151 da Lei complementar nº 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença por Exercício Efetivo do Cargo pelo período de **30 (trinta)** dias conforme tabela, a servidora relacionada abaixo, integrante do quadro do Pessoal deste Município.

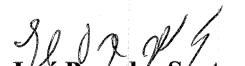
NOME	CPF	CARGO EFETIVO	PERÍODO
ELIANA PEREIRA DE JESUS GOMES	000.***.***- 90	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/08/2026 a 08/09/2026

Art. 2º. A presente Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, em 03 de agosto de 2026.


José Paes dos Santos
Prefeito Municipal


Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde

Av. Olímpio Grande, 133- Porto – Itabaiana/SE - CEP: 49510-200

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana

PORTARIA Nº 534/2026

De 03 de Agosto de 2026

Concede Licença por Efetivo Exercício do Cargo
e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, e conforme Art. 126 e 151 da Lei complementar nº 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença por Exercício Efetivo do Cargo pelo período de **15 (quinze)** dias conforme tabela, a servidora relacionada abaixo, integrante do quadro do Pessoal deste Município.

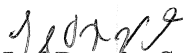
NOME	CPF	CARGO EFETIVO	PERÍODO
ALINE DE ALMEIDA SANTOS	936.***.***-04	MÉDICO(A) DERMATOLOGISTA	17/08/2026 a 31/08/2026

Art. 2º. A presente Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, em 03 de agosto de 2026.


José Paes dos Santos
Prefeito Municipal


Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde

Av. Olímpio Grande, 133- Porto – Itabaiana/SE - CEP: 49510-200

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA**ESTADO DE SERGIPE**
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana**PORTARIA Nº 535 / 2026****De 03 de Agosto de 2026**

Concede Licença por Efetivo Exercício do Cargo
e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL
DE SAÚDE DE ITABAIANA, Estado de Sergipe**, no uso das atribuições legais, e conforme
Art. 126 e 151 da Lei complementar nº 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença por Exercício Efetivo do Cargo pelo período de **15 (quinze)**
dias conforme tabela, a servidora relacionada abaixo, integrante do quadro do Pessoal deste
Município.

NOME	CPF	CARGO EFETIVO	PERIODO
LUCIVANIA VIEIRA SILVA DUARTE	989.***.***-34	AGENTE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	31/08/2026 a 14/09/2026

Art. 2º. A presente Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, em 03 de agosto de 2026.


José Paes dos Santos
Prefeito Municipal


Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde

Av. Olímpio Grande, 133- Porto – Itabaiana/SE - CEP: 49510-200

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA**ESTADO DE SERGIPE**
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana**PORTARIA Nº 536 / 2026****De 03 de Agosto de 2026**

Concede Licença por Efetivo Exercício do Cargo
e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, e conforme Art. 126 e 151 da Lei complementar nº 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença por Exercício Efetivo do Cargo pelo período de **30 (trinta)** dias conforme tabela, o(a) servidor(a) relacionada abaixo, integrante do quadro do Pessoal deste Município.

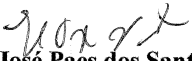
NOME	CPF	CARGO EFETIVO	PERÍODO
LUCINEIDE DOS SANTOS BATISTA	018.***.***-06	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/08/2026 a 22/09/2026

Art. 2º. A presente Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, em 03 de agosto de 2026.


José Paes dos Santos
Prefeito Municipal


Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde

Av. Olímpio Grande, 133- Porto – Itabaiana/SE - CEP: 49510-200

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA**ESTADO DE SERGIPE**
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana**PORTARIA Nº 537/2026****De 03 de Agosto de 2026**

Concede Licença por Efetivo Exercício do Cargo
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, e conforme Art. 126 e 151 da Lei complementar nº 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença por Exercício Efetivo do Cargo pelo período de **30 (trinta)** dias conforme tabela, o(a) servidor(a) relacionada abaixo, integrante do quadro do Pessoal deste Município.

NOME	CPF	CARGO EFETIVO	PERÍODO
MARIA JOSE OLIVEIRA	000.***. ***- 60	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/08/2026 a 09/09/2026

Art. 2º. A presente Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, em 03 de agosto de 2026.


José Paes dos Santos
Prefeito Municipal


Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde

Av. Olímpio Grande, 133- Porto – Itabaiana/SE - CEP: 49510-200

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA**ESTADO DE SERGIPE**
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana**PORTARIA Nº 538/2026****De 03 de Agosto de 2026**

Concede Licença por Efetivo Exercício do Cargo
e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, e conforme Art. 126 e 151 da Lei complementar nº 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença por Exercício Efetivo do Cargo pelo período de **30 (trinta)** dias conforme tabela, o(a) servidor(a) relacionada abaixo, integrante do quadro do Pessoal deste Município.

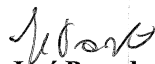
NOME	CPF	CARGO EFETIVO	PERÍODO
SORAIA VALENTE DOS SANTOS	440.***.***-91	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	17/08/2026 a 15/09/2026

Art. 2º. A presente Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, em 03 de agosto de 2026.


José Paes dos Santos
Prefeito Municipal


Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde

Av. Olímpio Grande, 133- Porto – Itabaiana/SE - CEP: 49510-200

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



**PORTARIA Nº 066/2026
DE 3 DE AGOSTO DE 2026**

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS a servidor ocupante de cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do município e no Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora **MICAELY NASCIMENTO DE REZENDE**, matrícula nº 10366, ocupante do cargo de **Assessor Especial Parlamentar**, do quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, FÉRIAS de 30 (trinta) dias regulamentares, para serem gozadas no período compreendido entre os dias 03/08/2026 e 01/09/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 3 de agosto de 2026.

BRENO GOIS DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



**PORTARIA Nº 067/2026
DE 3 DE AGOSTO DE 2026**

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS a servidor ocupante de cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do município e no Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor **LUCAS NEVES CUNHA**, matrícula nº 10416, ocupante do cargo de **Assessor Parlamentar**, do quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, FÉRIAS de 30 (trinta) dias regulamentares, para serem gozadas no período compreendido entre os dias 03/08/2026 e 01/09/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 3 de agosto de 2026.

BRENO GOIS DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 971/2026
De 03 de agosto de 2026.

Conceder Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, e conforme Art. 89 da Lei complementar nº 03/2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, contados de **03/08/2026 a 31/10/2026**, a servidor(a) **MÔNICA OLIVEIRA LIMA SANTOS**, portador(a) do **CPF: 948.***.***-87**, **Professor de Educação Básica III 200h**, integrante do Quadro do Magistério desta Municipalidade.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 03 de agosto de 2026.


JOSE PAES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 942/2026
De 03 de agosto de 2026.

Concede Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, e conforme Art. 89 da Lei complementar nº 03/2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Concede Licença Prêmio pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados de **03/08/2026 a 29/01/2027**, a servidor(a) **CLEANE DOS SANTOS**, portador(a) do **CPF: 001.***.***-43**, **Professor de Educação Básica III 200h**, integrante do Quadro do Magistério desta Municipalidade.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 03 de agosto de 2026.


JOSE PAES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro - Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA**ESTADO DE SERGIPE**
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 973/2026
De 03 de agosto de 2026.

Conceder **Verba de Representação** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder **Verba de Representação**, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	CPF	REF. %
ERICO TEIXEIRA	052.***.***-36	19

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 03 de agosto de 2026.


JOSE PAES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 974/2026
De 03 de agosto de 2026.

Conceder Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, e conforme Art. 89 da Lei complementar nº 03/2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio pelo período de 270 (duzentos e setenta) dias, contados de **03/08/2026 a 09/04/2027**, a(o) servidor(a) **MARIA JOSEFA DOS SANTOS**, portador(a) do **CPF: 276.***.***-04, Professor de Educação Básica III 200h**, integrante do Quadro do Magistério desta Municipalidade.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 03 de agosto de 2026.


JOSE PAES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 975 /2026
DE 03 DE AGOSTO DE 2026

*DESIGNA SERVIDORES PARA
EXERCEREM AS FUNÇÕES DE
GESTOR E FISCAL DE CONTRATO,
PARA ATUAREM NO CONTRATO
MENCIONADO, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SERGIPE.*

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I Aline dos Santos Rodrigues, CPF nº - 048.***.***-47 Gestor do Contrato;

I.I -Patrícia de Oliveira Peixoto Souza - CPF 956.***.***-49 – Gestor do Contrato - Substituto;

RUA CECÍLIA VIEIRA DOS SANTOS 784 – SERRANO - ITABAIANA

1/2

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

II Jacqueline Souza Teles - CPF 297.***.***-71 – Fiscal do Contrato;
II.I Edna Maria da Silva - CPF 722.***.***-59 – Fiscal - Substituto;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 048/2026, decorrente do Pregão 002/2026 – PMI.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
MA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresas para fornecimento parcelado de material de consumo (material de copa, cozinha, limpeza e outros), conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.	O prazo de vigência da contratação é de 180 dias contados da celebração contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 03 de AGOSTO de 2026.

JOSE PAES DOS
SANTOS:7232427956
8

Assinado digitalmente por JOSE
PAES DOS SANTOS:7232427956
Data: 2026.08.03 18:19:17 -0500

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Ciência dos fiscais e gestores em:

I - José dos Santos Rodrigues – Gestor do Contrato;

II.I - Patrícia de Oliveira Pinto Souza – Gestor do Contrato -
Substituto;

II - Jefferson Luiz – Fiscal de Contrato

II.I - Edna Lorne da Silva – Fiscal de contrato - Substituto;

RUA CECÍLIA VIEIRA DOS SANTOS 784 – SERRANO - ITABAIANA

2/2

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de ItabaianaPORTARIA Nº ~~316~~ /2026
03 de agosto de 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - **Bruno Rafael Barbosa da Silva**, portador do CPF nº 071.***.***-44 – Gestor da Ata;

II - **Mylla Rodrigues Santos**, portadora do CPF nº 035.***.***-28 - Fiscal da Ata;

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - **João Paulo Freire de Santana** – portador do CPF nº. 069.***.***-59 – Gestor da Ata - Substituto;

II - **Gean Santos de Jesus** – portador do CPF nº 055.***.***-43 Fiscal setorial da ata - Substituto.

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Praça Fausto Cardoso, 12 -- Itabaiana/SE -- 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 036/2025, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Presencial SRP nº 016/2025.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

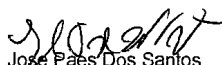
CONTRATADA	OBJETO DO CONTRATO	VIGÊNCIA DO CONTRATO
SERGITUR - SERGIPE TURISMO LTDA-ME	prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais.	24(vinte e quatro) meses, sendo: - 1º período de 12(doze) meses, iniciado em 01/08/2025. - 2º período de 12(doze) meses, iniciado em 01/08/2026.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

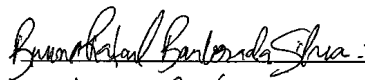
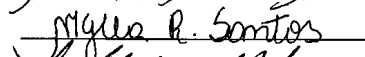
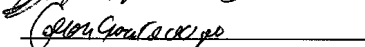
Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 1.131/2025 de 01/08/2025, em virtude da alteração na atualização da vigência do referido contrato

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana, 03 de agosto de 2026.


José Paes Dos Santos
Prefeito Municipal

Ciente:

 Bruno Rafael Barbosa da Silva - Gestor da Ata
 Mylla Rodrigues Santos - Fiscal da Ata
 João Paulo Freire de Santana - Gestor da Ata – Substituto
 Gean Santos de Jesus - Fiscal setorial da ata - Substituto

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANAPORTARIA Nº 977 /202603 de agosto de 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Jhon Lennon Gomes Santos, portador CPF nº 072.***.*** - 75 - Gestor do Contrato.

II - João Vitor Reis dos Santos, portador CPF 080.***.***- 32 - Fiscal do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I- André Agassi Reis Lapa, portador CPF nº. 062.***.***,-22 - Gestor do Contrato - Substituto;

II - Mikaelly da Silva Oliveira, portador CPF nº. 056.***.*** -02 - Fiscal substituta do Contrato.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 140/2024, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico de Licitação nº 007/2024;

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS S.A	Objetivando o fornecimento direto de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP para o abastecimento da Usina Municipal de Asfalto.	36(trinta e seis) meses, sendo: - 1º período de 12(doze) meses, iniciado em 02/08/2024. - 2º período de 12(doze) meses, iniciado em 02/08/2025. - 3º período de 12(doze) meses, iniciado em 02/08/2026

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 1.171/25 de 06/08/2025, em virtude da alteração na atualização da vigência do referido contrato

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana, 03 de agosto de 2026.


Jose Paes Dos Santos
Prefeito Municipal

CIENTE:

Jhon Lennon Gomes Santos
Gestor do contrato

João Vitor Reis dos Santos
Fiscal do contrato

André Agassi Reis Lapa
Gestor do contrato-substituto

Mikaely da Silva Oliveira
Fiscal do contrato-substituta

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA**ESTADO DE SERGIPE**
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 978/2026
De 03 de agosto de 2026.

**Conceder Licença por Exercício Efetivo
do Cargo e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, e conforme Art. 126 e 151 da Lei complementar nº 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença por Exercício Efetivo do Cargo pelo período de 30 (trinta) dias, a(o) servidor(a) abaixo relacionado(a), integrante do Quadro de Pessoal deste Município.

Servidor (a)	CPF	Cargo	Data Início/ Fim
EUVALDO SOUSA DE LISBOA	652.***.***-68	AG. DE SERVIÇOS DE ALVENARIA	De 03/08/2026 a 01/09/2026.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 03 de agosto de 2026.


JOSE PAES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro - Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 979/2026
De 03 de agosto de 2026.

Exonerar Secretário da Comunicação Social
e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das
atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **EDILSON CARVALHO SILVA JUNIOR**, portador do **CPF:**
056.*.***-32**, do cargo de **Secretário da Comunicação Social**

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 03 de agosto de 2026.


JOSE PAES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 980/2026
De 03 de agosto de 2026.

Nomeia **Secretário (a) da Comunicação Social**
e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomeia **MAÍSE ROCHA SANTOS**, portador (a) do **CPF: 801.***.***-53**, para exercer o cargo de **Secretário (a) da Comunicação Social**

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 03 de agosto de 2026.


JOSE PAES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 981/2026
De 03 de agosto de 2026.

Nomear e Conceder Verba de Representação de
Assessor Especial III e dá outras providências
correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das
atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear, e Conceder Verba de Representação de 31,5%, no cargo de **Assessor Especial III**, ao servidor **ALESSANDRO ALVES DOS SANTOS**, portador (a) do CPF: 035. ***. ***-50.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 03 de agosto de 2026.


JOSE PAES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro - Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA**ESTADO DE SERGIPE**
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 982/2026
De 03 de agosto de 2026.

Nomear **Assessores Especiais** e dá
outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso
das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear os Assessores Especiais, abaixo relacionados:

Nome	CPF	Cargo
ANA LUIZA SILVA SANTOS	123.***.***-03	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
GRASIENE SANTOS NUNES	006.***.***-75	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
MARIA FERNANDA DO PRADO SILVA	109.***.***-32	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
MARIA GABRIELA MENDONÇA DA MOTA	057.***.***-84	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 03 de agosto de 2026.


JOSE PAES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 983 /2026
De 03 de agosto de 2026.

Exonerar Assessor Especial VI e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Exonerar **NERISVAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO** portador (a) do **CPF: 672.***.***-15**, do cargo de **Assessor Especial VI – CC-006**.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 03 de agosto de 2026.


JOSE PAES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

AGOSTO/2026

DECRETO 263/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 19.966,60 (DEZENOVE MIL E NOVECENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SESENTA CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2940 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2113 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO		
33903000 - 16600000	Material de Consumo	2.929,63
Soma da Ação:		2.929,63
2118 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
33904800 - 15000000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	4.500,00
Soma da Ação:		4.500,00
2193 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33903000 - 16693110	Material de Consumo	5.404,30
33903000 - 16693130	Material de Consumo	7.132,67
Soma da Ação:		12.536,97
Soma da Unidade:		19.966,60
Total Geral:		19.966,60

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2112 INCENTIVO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS/TRABALHO		
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	4.744,10
31900400 - 16600000	Contratação Por Tempo Determinado	15.222,50
Soma da Ação:		19.966,60
Soma da Unidade:		19.966,60
Total Geral:		19.966,60

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 3 de agosto de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.2326340057

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE**

INEXIGIBILIDADE Nº 049/2026
PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº 049/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de serviço de apresentação musical, de diversos gêneros/segmentos municipais, para apresentação na MICARANA/2026 E BLOQUINHOS/2026, no município de Itabaiana/SE*

Fornecedor : THALIS GOIS LIMA DA SILVA - 839.702.745-91

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	5,00	serv	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 10.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 50.000,00	0,00	R\$ 0,00
Descrição: Contratação de serviço de apresentação musical, de diversos gêneros/segmentos municipais, para apresentação na MICARANA/2026 E BLOQUINHOS/2026, no município de Itabaiana/SE, onde será deflagrado as competentes ordens de serviços para: 42.486.026 Helio Belo Dos Santos (Léo Lopes), Thalís Gois Lima da Silva (TH Samba); 54.471.900 Felipe Nunes Tavares; Edclely Dias Santos (Ed Banda); e Marcos Antônio Oliveira Santos (Swing do Jordan)						Subtotal Adjudicado R\$ 50.000,00	Subtotal Orçado: R\$ 50.000,00	0,0000%	R\$ 0,00	

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	0,0000%	0,00

EMPRESA CONTRATADA/CONTRATADO: 42.486.026 Helio Belo Dos Santos (Léo Lopes), Thalís Gois Lima da Silva (TH Samba); 54.471.900 Felipe Nunes Tavares; Edclely Dias Santos (Ed Banda); e Marcos Antônio Oliveira Santos (Swing do Jordan)

VALOR: Perfaz o valor unitário, de cada apresentação, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e, ao total, o de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Itabaiana-SE, 30 de Julho de 2026

JOSÉ PAES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Página 1 de 2

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

 Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
 Itabaiana - SE
 C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

AGOSTO/2026

DECRETO 262/2026
Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 85.700,00 (OITENTA E CINCO MIL E SETECENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2940 / 2025,

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2018 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 15001001	Material de Consumo	60.000,00
Soma da Ação:		60.000,00
Soma da Unidade:		60.000,00
0210 SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO ALIMENTAR		
2137 MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO E POSTO DE SAÚDE ANIMAL		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	2.700,00
Soma da Ação:		2.700,00
Soma da Unidade:		2.700,00
0214 SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL		
2067 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	2.000,00
Soma da Ação:		2.000,00
Soma da Unidade:		2.000,00
0222 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DO PLANEJAMENTO		
2199 PROGRAMA DE APOIO AO ATIRADOR DO TIRO DE GUERRA		
33904800 - 15000000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	21.000,00
Soma da Ação:		21.000,00
Soma da Unidade:		21.000,00
Total Geral:		85.700,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2017 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 15520000	Material de Consumo	60.000,00
Soma da Ação:		60.000,00
Soma da Unidade:		60.000,00
0210 SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO ALIMENTAR		
2137 MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO E POSTO DE SAÚDE ANIMAL		
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	700,00
33904700 - 15000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Soma da Ação:		2.700,00
Soma da Unidade:		2.700,00
0214 SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL		
2067 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL		
33504100 - 15000000	Contribuições	1.000,00
33504300 - 15000000	Subvenções Sociais	1.000,00
Soma da Ação:		2.000,00
Soma da Unidade:		2.000,00
0222 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DO PLANEJAMENTO		
1144 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS PARA A SEC. DA ADM. E DO PLANEJAMENTO		
44905200 - 17000000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
44905200 - 17550000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Soma da Ação:		2.000,00
2153 ATIVIDADES RELACIONADAS AO PNAFM		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00

 Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10**AGOSTO/2026****DECRETO 262/2026**

		Soma da Ação:	1.000,00
2154	IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA MUNICIPAL		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente		1.000,00
		Soma da Ação:	3.000,00
2199	PROGRAMA DE APOIO AO ATIRADOR DO TIRO DE GUERRA		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
		Soma da Ação:	15.000,00
		Soma da Unidade:	21.000,00
		Total Geral:	85.700,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 3 de agosto de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.2326340057